



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 222/GABR/REITORIA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera a estrutura organizacional da Reitoria, de modo que insere no Departamento de Educação Física e Esporte vinculado à Pró-reitoria de Ensino, as EAGs: Coordenadoria de Formação e Práticas Educativas e Coordenadoria de Eventos e Programas em Educação Física, e dispõe sobre as competências das unidades elencadas.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão, no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.006950/2021-94, resolve:

Art. 1º Criar os Encargos de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional da Reitoria, conforme o quadro abaixo:

REITORIA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO	-
Departamento de Educação Física e Esporte	-
<b>Coordenadoria de Formação e Práticas Educativas</b>	<b>EAG</b>
<b>Coordenadoria de Eventos e Programas em Educação Física</b>	<b>EAG</b>

Art. 2º À Coordenadoria de formação e práticas educativas compete:

I. Mobilizar saberes na e pela Educação Física no âmbito do ensino-pesquisa-extensão em contexto de formação inicial e continuada;

II. Participar das discussões e deliberações sobre o currículo da Educação Física no IFCE com outros setores e atores institucionais;

III. Articular ações educativas com outras instituições formadoras, especialmente, aquelas que compõem a rede federal; e

IV. Acompanhar as ações das comissões de trabalhos articuladas ao Departamento de Educação Física.

Art. 3º À Coordenadoria de eventos e programas em educação física compete:

I. Monitorar as carências e necessidades encontradas durante a execução dos projetos e eventos esportivos, de saúde e qualidade vida nos campi do IFCE;

II. Incentivar a interação e cooperação entre entres os coordenadores dos projetos e eventos esportivos, dos programas de qualidade vida/saúde no âmbito da Ed. Física em diferentes campi do IFCE;

III. Criar mecanismos de acompanhamento contínuo das ações e dados gerados pelos projetos e eventos esportivos, das ações de qualidade vida/saúde no contexto da Educação Física do IFCE;

IV. Identificar e apoiar o estabelecimento de propostas inovadoras que estimulem, inovem e atualizem as abordagens esportivas, ações de saúde e qualidade de vida no IFCE;

V. Desenvolver atividades de pesquisa dentro do contexto esportivo, saúde e qualidade de vida nas unidades do IFCE;

VI. Atualizar os documentos institucionais na área da Ed. Física que normatizam a implantação das práticas esportivas, medidas de saúde e qualidade de vida no IFCE.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 18/02/2022, às 16:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3448564** e o código CRC **799D9BCB**.